



ADUENF/SESDUENF

Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense
Seção Sindical do ANDES/ Sindicato Nacional

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2021

Ofício ADUENF Nº 071/2021

EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FLÁVIO SERAFINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA ALERJ

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense - ADUENF, por sua diretoria, vem, respeitosamente, pelo presente documento, informar e solicitar providências para que sejam seguidas as disposições normativas e garantidos os direitos de seus (suas) associados(as).

Abaixo elencamos os principais problemas enfrentados pela categoria docente da UENF:

- 1) Progressões e enquadramentos – os direitos resultantes processos dos docentes, devidamente aprovados nas instâncias internas e publicadas no Diário Oficial, encontram-se sem implementação desde 2015, ao contrário de nossos pares da FAETEC, UERJ e outras Instituições Estaduais de Ensino Superior. Após anos de tentativas de implementação desses direitos pela via administrativa, a ADUENF ajuizou Ação Civil Pública requerendo a imediata implantação de todas as progressões/enquadramentos que já se encontram publicados em Diário Oficial.
- 2) Adicionais de insalubridade e periculosidade – após 27 anos de sua fundação, a UENF ainda não realizou todos os Laudos Técnicos de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) para identificar coletivamente quais docentes e servidores técnico-administrativos fazem jus ao benefício. A situação tem sido contornada pelos docentes por meio de ações judiciais individuais morosas e onerosas, resultando em que docentes e servidores técnicos que compartilham condições idênticas de trabalho têm status diferenciados quanto ao recebimento desses benefícios.

A exemplo de outras universidades e órgãos públicos de todo o país, seria de extrema relevância que a UENF criasse um Centro de Proteção à Saúde dos Trabalhadores, contando com profissionais como médicos do trabalho e/ou engenheiros de segurança do trabalho, os quais integrassem o Quadro Permanente de Pessoal e pudessem promover às adequadas fiscalizações do ambiente de trabalho. Neste aspecto, válido mencionar que o Brasil é signatário da Convenção nº 155, da Organização Internacional do Trabalho, que versa sobre normas de Segurança e Saúde dos Trabalhadores, promulgada pelo Decreto nº 1.254/1994 e vigente desde 18/05/1993.

- 3) Licença-prêmio e triênios - a UENF vem descumprindo os direitos dos docentes, alegando o disposto na Lei Complementar no. 173/2020, que não alcança os servidores públicos estaduais. No caso da licença-prêmio, o próprio Gabinete da Casa Civil se manifestou de forma favorável ao cumprimento do direito, mas a administração da UENF o mantém suspenso. A ADUENF igualmente enviou ofício à Reitoria, buscando solução pela via administrativa.



ADUENF/SESDUENF

Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense
Seção Sindical do ANDES/ Sindicato Nacional

A ADUENF tem agido de forma diligente em defesa dos direitos e das condições de trabalho dos docentes e, priorizado, sempre que possível, a solução de conflitos por meio do diálogo interno e de soluções pela via administrativa. No entanto, desde o ano de 2019 não tem nenhum de seus ofícios respondidos pela Reitoria da Universidade.

- 4) Acentuamos a necessidade da observância dos processos relativos à democracia interna, por meio do respeito às decisões dos colegiados e da liberdade de cátedra da categoria docente. Liberdade que tem sido, por muitas vezes atacada e cerceada na UENF, constringendo os(as) docentes e retirando destes(as) a autonomia didático-pedagógica tão fundamental aos processos de ensino e aprendizagem de qualidade;
- 5) Reforçamos, ainda, a importância da implementação dos duodécimos constitucionais aprovados em 2017, tão fundamentais para que a universidade pública possa seguir em sua missão de promover ensino, pesquisa e extensão de qualidade, num projeto de excelência, democrático e socialmente referenciado. Neste sentido solicitamos a realização de uma Audiência Pública para tratar esta pauta.
- 6) Aproveitamos a ocasião para lembrar que, apesar de todo nosso trabalho, que persiste durante a pandemia, não temos reposição das perdas inflacionárias desde 2014, e cujas perdas já se acumulam em torno de 43 % de nossos salários, isso somado ao fato de que, na UENF, continuamos sem receber o pagamento dos enquadramentos e progressões que foram aprovados a partir de 2014 e que não foram efetivamente pagos.
- 7) Reforçamos aqui a relevância da efetivação do pagamento do Auxílio Tecnológico prometido em cota única, ressaltando que há mais de um ano os docentes vem sustentando o teletrabalho com seu próprio salário e que, somente neste último mês tivemos 52% no aumento no valor da conta de energia elétrica gasta nas residências.
- 8) A ADUENF compõe o Fórum Permanente dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro – FOSPERJ , fortalecendo a luta contra a PEC 32 -Contrarreforma Administrativa e contra a perda de direitos e congelamento salariais que o “Novo Regime de Recuperação Fiscal” pretende impor aos servidores, sabemos da exigência da retiradas de triênios e impossibilidade de progressões proposto e contamos com os valorosos deputados para contornar estes ataques e assegurar no Plano que deve ser construído em 180 dias, o cumprimento de reajustes inflacionários anuais e alternativas que não sejam, mais uma vez, colocadas apenas sobre os servidores.
- 9) Por fim, gostaríamos de pedir à ALERJ celeridade para a tramitação do Projeto de Lei do Plano de Cargos e Vencimentos que está será enviado a essa Casa

Sem mais, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias,

Cordialmente,

Presidente da ADUENF
Maria Raquel Garcia Vega